



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/03/06

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ÍLHAVO
APROVADO POR UNANIMIDADE
reunião de 02 de maio de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR PINTO MATOS DOS SANTOS
Num. de Identificação: 10038235
Data: 2025.05.17 08:07:46+01'00'

Deliberação n.º 99/2025	U. O. GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)	NIPG.
Assunto: Versão final para aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA)		

Considerando que:

A “Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém” (AAEIGA), no Município de Ílhavo, localizada a norte da zona habitacional da Gafanha de Aquém, e inserida num loteamento com 15 lotes (três dos quais, já ocupados com Equipamentos e Infraestruturas (Serviços Gerais da Câmara Municipal - DGESU, o Ecocentro e o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia – CROACI), é um excelente veículo para desenvolver a competitividade das PME e incentivar a criação, instalação, deslocalização e realocação de empresas no Município de Ílhavo, bem como potenciar o aumento da empregabilidade no território.

Com aquele projeto, que representou um investimento total de 1.002.807,85€, pretende-se:

- Implementar um conceito empresarial diferenciador e inovador na Região, designadamente nas vertentes das Empresas de Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), da Economia do Mar, da Transformação Agroalimentar, e da Transformação dos Materiais;
- Qualificar o tecido empresarial, concretamente as PME e Microempresas, promovendo o empreendedorismo, numa relação estreita com polos de conhecimento e inovação existentes quer no Município, quer na Região (PCI, Universidade de Aveiro e outras instituições académicas de domínio privado, e demais tecido empresarial);
- Promover a transferência de tecnologia dos centros/polos de conhecimento para as empresas, através da promoção de parcerias institucionais, empresariais, comerciais e de cooperação científica;
- Aumentar a atratividade do território municipal;
- Desenvolver qualificações, competências que potenciem o capital humano e a empregabilidade.

Importa regulamentar as regras e as condições de alienação e aquisição dos lotes, que integram a Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA).

As autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-

se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível.

Os regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “custos de contexto”, os quais não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente.

Na sua reunião de 26 de março de 2024, a Câmara Municipal aprovou o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA).

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento foi publicitado na Internet no sítio institucional do Município de Ílhavo, e por edital afixado nos Paços do Concelho, e nas Juntas de Freguesia de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, não tendo sido apresentados quaisquer contributos para a elaboração do Regulamento.

Na sua reunião de 19 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal de Ílhavo, atenta a dimensão dos seus destinatários, aprovou a submissão do projeto de regulamento a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

Foi ainda deliberado, que a referida consulta pública tivesse lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal/ Diário da República, e na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão, não tendo sido, no entanto, apresentados quaisquer contributos.

Assim, propõe-se que:

Nos termos e para os efeitos previstos na al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o Projeto do Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada